



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338
contratos@unitau.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A PERMISSÃO DE USO Nº 01/2019, QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USODOS PONTOS COMERCIAIS FIXOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINAS) , A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E ROSA MARIA DA SILVA GOMES.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** e a empresa **ROSA MARIA DA SILVA GOMES** resolvem aditar a permissão acima indicada, para dele fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a supressão das áreas destinadas às cantinas do “EAD”, item 12, a partir de 14/05/19, e do “Anexo do *Campus Bom Conselho*”, item 10, a partir de 20/05/19, conforme consta nos autos do Processo Concorrência Pública nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A mensalidade decorrente desta supressão passa de R\$ 16.802,00 para R\$ 15.401,84 (quinze mil, quatrocentos e um real e oitenta e quatro centavos), para o período de 14/05/19 a 19/11/19, e passa de R\$ 15.401,84 para R\$ 14.001,68 (quatorze mil, um real e sessenta e oito centavos), a partir do dia 20/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente alteradas.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, para todos os efeitos legais.

Taubaté, 17 de dezembro de 2019.


Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PERMITENTE


ROSA MARIA DA SILVA GOMES
PERMISSIONÁRIA